



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



**PORTARIA N.º 182/2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a recente publicação da Resolução n.º 265/2018/CNJ, que alterou dispositivos da Resolução 215/2015/CNJ, que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei n.º 12.527/2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de coordenação, padronização e controle das informações a serem prestadas ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acerca dos itens constantes no Anexo II da Resolução 215/2015/CNJ;

**CONSIDERANDO** o objetivo de integração à gestão compartilhada e focada nos princípios administrativos da eficiência, eficácia e efetividade;

**DESIGNA** os servidores Diones Gabana de Souza, Willian Nogueira Pinto, Aline sanches, Felix Alexandre Grivot Neto, Alceu Bosi, Diego Rodrigues Velho, Gladimir Lemos Urrutia, Kelbel Silveira, Roberto José Larrossa e Eduardo de Borba Severo, para em comissão, sob a presidência do primeiro, fiscalizarem e efetivarem o cumprimento do Anexo II da Resolução n.º 215/2015/CNJ.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 30 de outubro de 2018.

**Juiz Militar PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES**  
**Presidente do TJM**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.381, de 01 de novembro de 2018, como se confere clicando [aqui](#).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Dirnei Vieira de Vieira**  
**Diretor-Geral**